ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 435/2026

Informações Gerais

Órgão Requerente: Gabinete do Prefeito

Diretoria: Diretoria de Comunicação

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de emissora de radiodifusão sonora em frequência modulada – FM, para realização de entrevistas institucionais ao vivo e produção, gravação e veiculação de informativos institucionais semanais, destinados à divulgação de ações, serviços, programas, campanhas e informações de interesse público do Município de Torres/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal necessita ampliar e fortalecer a divulgação de informações de interesse público, assegurando que ações, serviços, programas, campanhas, eventos, avisos e orientações cheguem de forma clara, acessível e tempestiva à população de Torres e da região.
Embora o Município disponha de site institucional e redes sociais, esses canais, isoladamente, não alcançam todos os segmentos da população. Nesse contexto, o rádio constitui importante meio complementar de comunicação, especialmente por sua presença na rotina dos cidadãos e sua capacidade de alcançar diferentes públicos, inclusive pessoas com acesso limitado ou pouca familiaridade com plataformas digitais.
A necessidade compreende a realização de entrevistas institucionais ao vivo, em formatos de até 20 e 10 minutos, permitindo adequar o tempo de transmissão à complexidade de cada assunto. Também contempla a produção, gravação e veiculação, 03 vezes por semana de informativo institucional com duração de exata de 2 minutos e 30 segundos, destinado à comunicação objetiva e periódica de informações de utilidade pública.
As entrevistas ao vivo demandam a disponibilização de estúdio operacional no Município de Torres, tendo em vista o deslocamento frequente de autoridades, servidores, representantes de entidades e demais convidados. Essa condição busca facilitar a participação dos entrevistados, reduzir o tempo e os custos indiretos de deslocamento e diminuir os riscos de atrasos e cancelamentos.
Como a necessidade de utilização dos serviços poderá variar de acordo com as ações governamentais, campanhas, situações emergenciais e pautas de interesse público, a contratação deverá permitir solicitações parceladas e conforme a demanda efetiva, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados.
Pretende-se, assim, assegurar uma comunicação institucional contínua, planejada e de maior alcance, observando o caráter educativo, informativo e de orientação social, vedada qualquer forma de promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual, pois se trata de demanda não prevista no planejamento do ente público, razão pela qual se solicitou a inserção da demanda no instrumento de planejamento pelo Memorando nº: 16800/2026

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação compreenderá serviços comuns de comunicação radiofônica, sem dedicação exclusiva de mão de obra, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no edital e no Termo de Referência.
A licitante deverá atender aos seguintes requisitos:
- ser pessoa jurídica com atividade compatível com o objeto;
- indicar a emissora de rádio FM por meio da qual os serviços serão executados;
- comprovar que a emissora está regularmente autorizada a operar pelos órgãos competentes, mediante apresentação da outorga, licença ou dados que permitam sua consulta oficial;
- comprovar que o sinal da emissora alcança, no mínimo, ao território municipal do Município de Torres, por meio de mapa de cobertura, estudo técnico, documento oficial ou outro meio idôneo;
- possuir programação regular e ativa, com capacidade para inserir as entrevistas e os informativos nos horários definidos ou aprovados pela Administração;

- disponibilizar estúdio operacional apto no Município de Torres para a realização presencial e ao vivo das entrevistas institucionais.

Para assegurar o amplo acesso de licitantes e garantir o cumprimento do princípio da competitividade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), a exigência de disponibilização de estúdio operacional apto no Município de Torres/RS NÃO será cobrada como requisito de habilitação ou qualificação técnica na fase de licitação.

A demonstração de disponibilidade da estrutura física e operacional do estúdio local será exigida exclusivamente da empresa vencedora do item no momento da assinatura do contrato/ata ou da emissão da primeira Ordem de Serviço, no prazo fixado no Edital, mediante fiscalização e vistoria in loco ou apresentação de comprovante idôneo de posse/vínculo do espaço operacional;

- possuir apresentador ou entrevistador, locutor, equipe técnica, equipamentos de gravação e transmissão e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços;
- possuir capacidade para produzir, gravar, editar e veicular os informativos institucionais, observando a pauta, o conteúdo e as orientações fornecidas ou aprovadas pelo Município;
- comprovar experiência anterior na prestação de serviços radiofônicos compatíveis com o objeto, mediante atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- manter as condições de habilitação e regularidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das respectivas contratações.

As entrevistas deverão ser realizadas ao vivo e inseridas na programação regular da emissora, nas modalidades de exatamente 20 minutos e de exatamente 10 minutos, conforme o item solicitado.

O informativo institucional deverá ser produzido, gravado, editado e veiculado até três vezes por semana, com duração exata de 2 minutos e 30 segundos. O conteúdo será fornecido ou previamente aprovado pela Administração, não sendo permitidas alterações sem autorização.

Esclarece-se que a prestação do serviço de produção, gravação, edição e veiculação de informativos institucionais compreende exclusivamente a execução técnica do áudio (locução, sonorização, montagem, edição final de áudio e veiculação na grade).

A concepção criativa, o planejamento de campanhas, a redação e a aprovação prévia dos textos/roteiros cabem integralmente à Diretoria de Comunicação do Município de Torres. Por se tratar de mera execução técnica de serviços radiofônicos comuns, e não de contratação de serviços de publicidade que exijam planejamento estratégico ou criação publicitária propriamente dita, a presente contratação não se submete ao regime da Lei nº 12.232/2010, regendo-se estritamente pela Lei nº 14.133/2021 na modalidade Pregão Eletrônico.

A execução ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante Ordem de Serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem garantia de contratação integral dos quantitativos estimados.

A contratada deverá confirmar o recebimento das solicitações, cumprir as datas e os horários definidos e apresentar, após a execução, relatório contendo as informações do serviço, acompanhado da gravação integral da entrevista ou do informativo e do respectivo comprovante de veiculação.

Em caso de falha técnica imputável à contratada, o serviço deverá ser reagendado ou novamente veiculado, sem custo adicional, desde que permaneça o interesse público em sua execução.

Todo conteúdo deverá possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a promoção pessoal de autoridades, servidores ou agentes públicos, bem como qualquer utilização político-partidária ou eleitoral dos serviços contratados.

Os serviços deverão ser executados com qualidade técnica, clareza de áudio, linguagem adequada, pontualidade e observância das normas legais aplicáveis à comunicação pública e à radiodifusão.

A contratação será instruída por um único Estudo Técnico Preliminar e um único Termo de Referência, considerando que os três itens integram a mesma solução de comunicação institucional por meio de emissoras de rádio, possuem natureza semelhante e serão processados conjuntamente mediante pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.

O julgamento e a adjudicação ocorrerão por item, permitindo a participação e a contratação de empresas distintas para cada serviço. Para fins de aplicação do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 4.721/2014, será considerado o valor total estimado de cada item, e não o valor global da licitação.

A adoção de participação exclusiva de ME/EPP nos itens de até R$ 80.000,00 ficará condicionada à verificação da existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados nessa condição, sediados local ou regionalmente e capazes de atender às exigências da contratação. Caso essa condição não seja comprovada, será adotada ampla participação no respectivo item, mediante justificativa registrada nos autos.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALORES

A estimativa do valor da contratação é de R$ 142.760,50.

A pesquisa de preços foi feita com base em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Para composição dos preços foi utilizada a média aritmética dos preços obtidos.

Justificativa da escolha de método de cálculo:

Adotou-se a média aritmética para definição dos valores unitários estimados dos três itens, por se tratar de método que considera igualmente todos os preços válidos obtidos na pesquisa, provenientes de contratações públicas similares e de cotações formais, após a necessária equalização das unidades, durações e frequências dos serviços.
A utilização da média permite representar de maneira equilibrada os valores praticados no mercado, contemplando diferenças relacionadas ao alcance das emissoras, à duração dos conteúdos, à estrutura de produção e às condições regionais de prestação dos serviços, sem privilegiar isoladamente o menor ou o maior preço pesquisado. Os valores utilizados deverão ser previamente submetidos à análise crítica, com exclusão de preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, garantindo que o orçamento estimado seja compatível com o mercado e adequado à futura disputa no pregão eletrônico.

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Camara de Torres	Sangão SC	Passo de Torres/SC	Ipê/SC	Santa Quitéria /CE	Média Unit.	Média Total
1	Item 1: Realização e transmissão ao vivo de entrevista institucional em emissora de rádio, com duração de até 20 minutos (admitida tolerância de 2 minutos), em estúdio localizado no Município de Torres/RS, conforme demanda da Administração.	50,00	unidade	R$ 850,00	R$ 1.305,00	R$ 2.625,00	-	-	R$ 1.593,33	R$ 79.666,50

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Camara de Torres	Sangão SC	Passo de Torres/SC	Ipê/SC	Santa Quitéria /CE	Média Unit.	Média Total
2	Item 2: Realização e transmissão ao vivo de entrevista institucional em emissora de rádio, com duração de até 10 minutos (admitida tolerância de 2 minutos), em estúdio localizado no Município de Torres/RS, conforme demanda da Administração.	50,00	unidade	-	R$ 865,23	-	R$ 842,50	R$ 800,00	R$ 835,91	R$ 41.795,50

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Camara de Torres	Sangão SC	Passo de Torres/SC	Ipê/SC	Santa Quitéria /CE	Média Unit.	Média Total
3	Item 3 – Informativo institucional semanal gravado Prestação de serviço de produção, gravação, edição e veiculação de informativo institucional, com duração exata de 2 minutos e 30 segundos, destinado à divulgação de serviços, ações, campanhas e informações de interesse público do Município de Torres. O conteúdo deverá ser previamente aprovado pela Administração e veiculado até três vezes por semana, em dia e horário definidos conforme a necessidade municipal, vedada qualquer promoção pessoal de autoridades ou servidores.	150,00	unidade	R$ 138,46	R$ 262,50	R$ 25,00	-	-	R$ 141,99	R$ 21.298,50

Total Geral: R$ 142.760,50

4.1. Memória de Cálculo das Quantidades e Justificativas

Os quantitativos foram estimados considerando o período de vigência de 12 meses e a possibilidade de realização de até uma execução semanal de cada serviço. Para fins de planejamento, adotaram-se 50 semanas por ano, resultando nos seguintes quantitativos:
O Item 1, referente à realização e veiculação de entrevista institucional ao vivo com duração de até 20 minutos (admitida tolerância de 2 minutos), terá quantidade estimada de 50 entrevistas, correspondente ao cálculo de 1 entrevista semanal multiplicada por 50 semanas.
O Item 2, referente à realização e veiculação de entrevista institucional ao vivo com duração de até 10 minutos (admitida

tolerância de 2 minutos), terá quantidade estimada de 50 entrevistas, igualmente calculada com base na possibilidade de 1 entrevista por semana durante 50 semanas.
O Item 3, relativo à produção, gravação, edição e veiculação de informativo institucional com duração exata de 2 minutos e 30 segundos, produzido e veiculado até três vezes por semana, terá quantidade estimada de 150 informativos, correspondente a 3 informativos por semana.

As quantidades foram definidas para assegurar regularidade e continuidade à divulgação de serviços, campanhas, ações administrativas e informações de interesse público. Por se tratar de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem caráter estimativo e representam os limites máximos planejados, não obrigando a Administração à contratação integral, que ocorrerá conforme a necessidade e mediante emissão de ordem de serviço.

4.2. Memória de Cálculo dos Valores

Para estimar os valores da contratação, foi adotada a média aritmética dos preços válidos obtidos na pesquisa de mercado, após a análise de compatibilidade e, quando necessário, a equalização das unidades, durações e frequências dos serviços pesquisados.
Para o Item 1 – entrevista institucional ao vivo com duração de até 20 minutos (admitida tolerância de 2 minutos), a média apurada foi de R$ 1.593,33 por entrevista. Considerando a quantidade estimada de 50 entrevistas, o valor total corresponde a R$ 79.666,50 , conforme o cálculo: 50 × R$ 1.593,33
Para o Item 2 – entrevista institucional ao vivo com duração de até 10 minutos (admitida tolerância de 2 minutos), a média apurada foi de R$ 835,91 por entrevista. Considerando a quantidade estimada de 50 entrevistas, o valor total corresponde a R$ 41.795,50, conforme o cálculo: 50 × R$ 835,91.
Para o Item 3 – informativo institucional gravado com duração exata de 2 minutos e 30 segundos, produzido e veiculado três vezes por semana, a média apurada foi de R$ 141,99 por informativo. Em atenção ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, registra-se que a variação de valores identificada no Item 3 (entre R$ 25,00 e R$ 262,50) decorre das assimetrias de mercado entre diferentes emissoras regionais, que variam substancialmente em termos de alcance territorial, potência de transmissor, porte da estrutura técnica e perfil do público ouvinte. A despeito dessa dispersão, optou-se pela manutenção dos valores pesquisados e pela aplicação da média aritmética simples (R$ 141,99), visto que a amostra representa fidedignamente o espectro do mercado praticado em licitações públicas similares da região. O valor médio estimado garante a viabilidade orçamentária, assegura ampla competitividade e estimula o desconto no momento da disputa em sessão pública do Pregão Eletrônico, momento em que os preços serão adequados à realidade da contratação efetiva. Considerando a execução de três informativos semanais durante 50 semanas, estima-se a quantidade anual de 150 informativos. Dessa forma, o valor total estimado para o item corresponde a R$ 21.298,50, obtido pelo cálculo de 150 × R$ 141,99.

O valor global estimado fica assim:

- Valor global estimado: R$ 142,760,50

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado identificou a existência de emissoras de rádio e empresas do setor de comunicação com capacidade para prestar serviços de realização e veiculação de entrevistas ao vivo, bem como de produção, gravação, edição e veiculação de informativos institucionais.
Foram avaliadas como alternativa, a contratação individualizada dos serviços e a realização de pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços. Considerando que os serviços possuem características objetivamente definíveis, admitem disputa de preços e serão executados conforme demanda, concluiu-se que o pregão eletrônico com registro de preços e julgamento pelo menor preço por item representa a solução mais adequada, competitiva e econômica.
A divisão em três itens permitirá que empresas distintas apresentem propostas para entrevistas de até 20 minutos (admitida tolerância de 2 minutos), entrevistas de até 10 minutos (admitida tolerância de 2 minutos) e informativos gravados de exatos 2 minutos e 30 segundos, ampliando a competitividade e evitando a concentração desnecessária do objeto.
A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a contratações similares de órgãos públicos e solicitação de propostas formais a emissoras, com a devida análise de compatibilidade entre os serviços. Nos casos em que as referências apresentaram duração ou frequência diferente, os valores foram equalizados para as unidades adotadas nesta contratação. Para definição dos valores estimados, utilizou-se a média aritmética dos preços considerados válidos.

Para as entrevistas ao vivo, será exigida a disponibilização de estúdio em funcionamento no Município de Torres, em razão da necessidade de deslocamento dos agentes públicos e demais convidados. Essa condição deverá ser atendida durante a execução contratual, não se confundindo com exigência de que a sede administrativa da licitante esteja localizada no Município.
Quanto ao tratamento favorecido às ME/EPP, deverá ser verificada a existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados nessa condição, sediados local ou regionalmente e capazes de executar os serviços. O resultado dessa verificação fundamentará a adoção da participação exclusiva ou da ampla participação em cada item, nos termos da legislação aplicável.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na realização de pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação radiofônica, com julgamento pelo menor preço por item.
A contratação compreenderá três serviços: entrevistas institucionais ao vivo com duração de até 20 minutos (admitida tolerância de 2 minutos), estimadas em 50 unidades; entrevistas institucionais ao vivo com duração de até 10 minutos (admitida tolerância de 2 minutos), estimadas em 50 unidades; e produção, gravação, edição e veiculação de informativos institucionais de exatos 2 minutos e 30 segundos, com frequência estimada de três vezes por semana, totalizando 150 unidades durante 12 meses.
As entrevistas serão realizadas conforme agendamento prévio e deverão contar com estúdio em funcionamento no Município de Torres, estrutura técnica adequada, profissional responsável pela condução do programa e transmissão por emissora com alcance no território municipal. A exigência de estúdio local decorre da necessidade operacional de deslocamento dos agentes públicos e convidados, não correspondendo à obrigação de que a sede administrativa da contratada esteja localizada no Município.
Os informativos serão produzidos, gravados, editados e veiculados de acordo com as pautas e informações fornecidas ou previamente aprovadas pela Administração, com conteúdo educativo, informativo ou de orientação social, vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores.
A execução ocorrerá sob demanda, mediante ordem de serviço, sem garantia de contratação dos quantitativos integrais registrados. O pagamento será efetuado exclusivamente pelos serviços efetivamente realizados, comprovados por gravação, relatório de veiculação ou outro documento idôneo e aceitos pela fiscalização.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Haverá o parcelamento da contratação, tendo em vista que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, nos termos do art. 40, inc. V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se ampliar o acesso da população às informações de interesse público, assegurando maior alcance, regularidade e eficiência na divulgação de serviços, campanhas, programas e ações desenvolvidas pelo Município de Torres.
Busca-se estabelecer um canal contínuo de comunicação entre a Administração e a comunidade, por meio de entrevistas ao vivo e informativos gravados, permitindo o esclarecimento de temas relevantes, a divulgação de orientações e o atendimento tempestivo das necessidades de comunicação institucional.
A disponibilidade de estúdio no Município deverá facilitar o deslocamento dos agentes públicos e convidados, reduzir custos operacionais e permitir maior agilidade na realização das entrevistas. A produção e veiculação de três informativos semanais deverão proporcionar maior frequência e continuidade na transmissão das informações.
O Sistema de Registro de Preços permitirá que os serviços sejam solicitados conforme a demanda efetiva da Administração, evitando contratações desnecessárias e pagamentos por serviços não executados. O julgamento por item deverá ampliar a competitividade, favorecer a obtenção de preços adequados ao mercado e possibilitar a contratação da proposta mais vantajosa para cada serviço.
Espera-se, ainda, fortalecer a transparência pública, melhorar a comunicação institucional e assegurar que os conteúdos divulgados tenham caráter educativo, informativo ou de orientação social, sem promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Não será necessário adotar providências preliminares para a execução desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes associadas a esta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não haverá impactos ambientais para essa contratação

12. ANÁLISE DE RISCOS

Foram identificados riscos relacionados à ausência de propostas válidas, baixa competitividade, estimativa inadequada de preços, indisponibilidade de estúdio em Torres, conflitos de agenda para as entrevistas, falhas técnicas de transmissão ou gravação, atraso na produção dos informativos, veiculação em horário ou formato diferente do solicitado e dificuldade de comprovação dos serviços executados.
Também foram considerados os riscos de alcance insuficiente da emissora, alteração indevida do conteúdo aprovado, divulgação de informações incorretas e utilização da comunicação institucional para promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos, especialmente durante o período eleitoral.
Como medidas preventivas, deverão ser estabelecidas especificações objetivas, pesquisa de preços devidamente documentada, julgamento por item, verificação da capacidade técnica e do alcance da emissora, agendamento prévio, aprovação dos conteúdos pela Administração, exigência de estrutura operacional e plano de contingência, bem como apresentação de gravações e relatórios para comprovação das veiculações.
A execução será acompanhada pelo gestor e fiscal designados, com possibilidade de correção, repetição da veiculação, glosa de valores e aplicação das sanções previstas quando houver descumprimento. Os riscos serão detalhados posteriormente em matriz própria, contendo causas, consequências, probabilidade, impacto, responsáveis e ações de prevenção e contingência.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.

Delci Bechenck Dimer
Gestor Responsável

Norman da Cunha Machado
Servidor Responsável